

Quem ocupa cargo em comissão pode se candidatar?

O empregado em exercício de cargo em comissão, função de confiança ou função de supervisão na Embrapa que queira candidatar-se ao cargo de Chefe-Geral poderá participar do procedimento desde que se desincompatibilize 10 (dez) dias antes da data prevista para o início das inscrições.

Quem está em pós-graduação pode se candidatar?

Empregado da Embrapa que estiver incorporado em curso de pós-graduação até o início das inscrições não poderá se candidatar.

O chefe-geral pode se candidatar novamente?

O candidato que exerce ou exerceu o cargo de Chefe-Geral só poderá candidatar-se a um novo procedimento, na mesma Unidade, transcorrido prazo de interstício de, pelo menos, 3 (três) anos.

Quais são os critérios de elegibilidade para o cargo?

Podem se candidatar ao cargo de Chefe-Geral ou Gerente-Geral das UD's da Embrapa seus próprios profissionais e outros profissionais que atendam aos requisitos mínimos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, em processo criminal nos últimos 3 (três) anos;
- c) Não ter sido julgado culpado, nos últimos 3 (três) anos, em inquérito administrativo ou sindicância no âmbito de instituições da administração pública, tendo por objeto a prática de ato de improbidade administrativa;
- d) Possuir, pelo menos, curso de mestrado concluído, reconhecido pelo MEC;
- e) Possuir, no mínimo, 7 (sete) anos efetivos de trabalho em Ciência e Tecnologia - C&T, sendo pelo menos 2 (dois) anos em gestão de C&T, excluído de tal contagem o período de estudo (mestrado e doutorado).

Quais são as etapas da seleção?

- A. Preencher um formulário eletrônico no qual constam, entre outras informações, três referências profissionais (a serem consultadas pelo Comitê de Avaliação e Seleção – CAS).
- B. Além desse formulário preenchido, no ato da inscrição o candidato a Chefe-Geral deverá encaminhar: uma proposta de trabalho para mandato de três anos, renovável pelo mesmo período, memorial, currículo e descrição de sua experiência gerencial, dentre outros documentos.
- C. Outra etapa do processo prevê apresentação de memorial e defesa pública da proposta de trabalho e arguição por parte dos membros do CAS e pelos empregados aos candidatos.
- D. Ao final da avaliação, na qual será apreciada a documentação apresentada pelo candidato e julgada sua capacidade e potencial gerencial, o Comitê indicará à Diretoria-Executiva da Embrapa até três candidatos pré-selecionados para a próxima etapa de avaliação.
- E. Os candidatos pré-selecionados passam por entrevista com a Diretoria Executiva da Embrapa.
- F. O Presidente escolherá, a seu critério, um dos profissionais considerados habilitados pelo CAS, para ocupar o cargo.

Na próxima edição, traremos mais perguntas e respostas.

